



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180

Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 24/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A REALIZAÇÃO GRATUITA DE TATUAGENS REPARADORAS PARA MULHERES COM CICATRIZ EM DECORRÊNCIA DE TRATAMENTO DE CÂNCER DE MAMA.

O Município de Itapevi/SP, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DO ACOLHER FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE torna pública a presente chamada para as mulheres interessadas em realizar gratuitamente tatuagem reparadora em cicatriz aparente em decorrência de câncer de mama.

1 – OBJETO

1.1 - Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de promover uma ação ligada ao movimento Outubro Rosa, atendendo mulheres que queiram cobrir com uma tatuagem cicatrizes provenientes de mastectomia.

1.2 - Um dos principais objetivos desta ação beneficente é permitir que sejam compartilhadas histórias felizes de superação, que envolvam e motivem mais mulheres a seguir em frente com a vida, resgatando a feminilidade, a sensualidade e a autoestima.

1.3 - O Município disponibilizará 50 (cinquenta) vagas para a realização do procedimento.

1.4 – O Município poderá abrir novas vagas, além das descritas neste edital, a critério Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, caso haja necessidade e interesse de todos os envolvidos.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame apenas mulheres, residentes no Município de Itapevi, que passaram por uma mastectomia e se interessam na realização de tatuagem reparadora na cicatriz decorrente do procedimento, bem como que a renda familiar não seja superior a 3 (três) salários mínimos.

2.1.1 - A renda familiar mencionada na cláusula anterior se refere ao somatório dos rendimentos do comerciante, do cônjuge ou companheiro e dos filhos que residam no mesmo local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180

Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

2.2 - Para viabilização do procedimento, a interessada deverá preencher o formulário de cadastro, apresentar a documentação exigida, assinar o Termo de Autorização e apresentar atestado emitido por profissional médico declarando estar apta a tatuar na área que foi feita a mastectomia.

2.3. - A interessada possui o direito de escolher o desenho que deseja realizar, porém deverá passar por análise e aprovação do artista para ser executado.

2.4 - A arte deve restringir-se a área das mamas e arredores, tendo como objetivo camuflar cicatrizes em virtude da mastectomia.

2.7 - A pele deve estar completamente cicatrizada, desprovida de irritação e hipersensibilidade.

2.8 - A interessada não pode estar em processo de radio ou quimioterapia;

3. DO CADASTRO

3.1 – A interessada deverá preencher o formulário de **cadastrado (Anexo I) e entregá-lo, juntamente com o restante da documentação, perante a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Rua Escolástica Chaluppe, nº 154, Itapevi/SP) até a data de 31 de Outubro de 2019 das 08:00 às 17:00 hs.**

3.2 – A interessada deverá apresentar:

- a) cópia da cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- b) cópia do registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) tratando-se de estrangeira, documento que comprove a permanência legal no Brasil;
- d) cópia do comprovante de residência no Município de Itapevi;
- e) atestado emitido por profissional médico liberando a interessada a tatuar na área que foi feita a mastectomia.
- f) declaração de que a renda familiar não ultrapassa 3 (três) salários mínimos, declaração esta sujeita à relatório e conferência pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

3.3 – O cadastro realizado fora do prazo estabelecido no item 3.1, ficará a critério da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania o seu aceite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180

Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

4- DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

4.1. As propostas e documentações serão analisadas pela Comissão de Análise e Critérios de Seleção, composta pelas servidoras Roberta de Cássia do Amaral Cardoso, Roseli Dorcas Wingeter da Silva e Giovanna Pasqualucci Bringel Fávaro..

4.2. No caso de existir maior número de interessadas diante do número de vagas, qual seja 50 (cinquenta) vagas, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania deverá observar a ordem de realização do cadastro.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado das classificadas para homologação ficará disponível apenas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, de acordo com o número de vagas, e será divulgado no Diário Oficial do Município de Itapevi apenas a data da sua disponibilização. Assim, deverá a interessada comparecer na Secretaria para obter conhecimento do resultado e preenchimento das vagas.

6 - DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. É facultado a qualquer interessado a interposição de Impugnação ao Edital, até o segundo dia útil anterior à data limite para o cadastro e a entrega da documentação, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existente, mediante solicitação por escrito protocoladas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito Rua Escolástica Chaluppe, nº 154, Itapevi/SP das 08:00 às 17:00 hs.

6.1.1. Decairá do direito a impugnar os termos deste edital perante a Administração Pública, qualquer interessado que o aceitando sem objeções, vier a apontar, depois do prazo fixado no subitem 6.1, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação;

6.2. É facultado a qualquer interessada, em decorrência das decisões relacionadas ao presente certame, a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial da data da disponibilização na Secretaria de Desenvolvimento e Cidadania da relação de classificadas para as vagas.

6.2.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

6.3. Não serão aceitas impugnações, intenção de recurso e nem mesmo a interposição de recursos VIA FAX ou qualquer outro meio de comunicação. Tais atos serão admitidos somente por escrito, mediante protocolo, em documento entregue na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

9.1 – A arte escolhida pela interessada deverá passar por análise e aprovação do artista para ser executado.

9.2 - O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer obrigações assumidas pelo profissional TATUADOR, seja para com os Poderes Públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros.

9.3 – Os produtos e serviços oferecidos serão de inteira responsabilidade do TATUADOR E EVENTUAL EMPRESA DOADORA DOS PRODUTOS, não podendo em nenhuma hipótese o MUNICÍPIO se responsabilizar ou responder por eles.

9.4 – Não poderá ser realizado o procedimento em menores de idade, assim considerados nos termos da legislação em vigor.

9.5 - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Constituem Anexos do Presente Edital:

ANEXO I – MODELO DE CADASTRO
ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Itapevi, 10 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180

Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I - MODELO DE CADASTRO

Por meio deste, requer desta Secretaria, seu cadastro para preenchimento de vagas de mulheres interessadas em realizar gratuitamente tatuagem reparadora em cicatriz aparente em decorrência de câncer de mama, apresentando as seguintes informações:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Tel: _____ Cel: _____

E-mail: _____

RG nº _____ CPF nº _____

QUESTIONÁRIO:

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____

Idade: _____ Naturalidade: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Possui dependentes? Quantos? _____

Realizou Mastectomia: _____ Quando: _____

Está realizando radio ou quimioterapia no momento:? _____

Já possui tatuagem: _____

Itapevi _____

_____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180

Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ (Nome completo), portadora do RG nº _____, inscrita no CPF nº _____, confirmo que a informação declarada no questionário de cadastro corresponde à verdade, sem omissão de factos dos quais tenha conhecimento.

Estou ciente de que o processo de tatuagem tem carácter permanente, não sendo garantido a total cobertura da cicatriz.

Comprometo-me a zelar pelo cumprimento de todos os cuidados indicados pelo profissional TATUADOR, tendo consciência que todas as consequências inerentes ao incumprimento dos mesmos são da minha responsabilidade.

Estou ciente de que o MUNICÍPIO não poderá se responsabilizar por quaisquer obrigações assumidas pelo profissional TATUADOR, bem como pelo material utilizado, local do procedimento, desenho escolhido, resultado obtido ou qualquer evento ou dano relacionado ao procedimento.

Por fim declaro que concordo e autorizo a realização da tatuagem para cobertura da cicatriz.
